



Município de Itajubá
Praça Adolfo Olinto, nº 67 - Centro
CEP 37500-034 - Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº 4646

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO - LEI ORÇAMENTÁRIA 2966 DE 09-12-2012

Rodrigo Imar Martinez Riêra, Prefeito Municipal de Itajubá - MG, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 136.303,00 (Cento e Trinta e Seis Mil Trezentos e Três Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 01 01 04 122 0002 2008	3 3 90 36 00	65	4.996,00
02 01 01 04 122 0002 3003	4 4 90 52 00	71	7.992,00
02 05 01 27 122 0010 2028	3 3 90 30 00	182	10.000,00
02 05 01 27 812 0010 2032	3 3 90 39 00	201	10.000,00
02 08 01 10 301 0012 3050	4 4 90 52 00	350	15.815,00
02 08 01 10 302 0012 2054	3 3 93 39 00	377	60.000,00
02 08 01 10 304 0013 2057	3 3 90 39 00	419	2.500,00
02 08 01 10 305 0012 2059	4 4 90 52 00	444	25.000,00
Total:			136.303,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 01 01 02 091 0003 2180	3 3 30 41 00	52	999,00
02 01 01 02 091 0003 2180	3 3 90 30 00	53	999,00
02 01 01 02 091 0003 2180	3 3 90 39 00	55	999,00
02 01 01 02 091 0003 2189	3 3 30 41 00	56	999,00
02 01 01 02 091 0003 2189	3 3 90 30 00	57	999,00
02 01 01 04 122 0002 2009	3 3 90 30 00	67	999,00
02 01 01 04 122 0002 2009	3 3 90 32 00	68	1.999,00
02 01 01 04 122 0002 2009	3 3 90 36 00	69	999,00
02 01 01 04 125 0003 3016	4 4 90 52 00	81	999,00
02 01 01 04 244 0002 2188	3 3 90 30 00	87	999,00
02 01 01 04 244 0002 2188	3 3 90 36 00	88	999,00
02 01 01 04 244 0002 2188	3 3 90 39 00	89	999,00
02 05 01 27 812 0010 2031	3 3 50 41 00	194	10.000,00
02 05 01 27 812 0010 3011	4 4 90 51 00	203	5.000,00
02 05 01 27 813 0010 3012	4 4 90 51 00	210	5.000,00
02 08 01 10 301 0012 2061	3 3 90 30 00	295	15.815,00
02 08 01 10 302 0012 2060	3 3 90 39 00	380	60.000,00
02 08 01 10 303 0012 3018	4 4 90 52 00	410	501,00
02 08 01 10 304 0013 2057	4 4 90 52 00	420	1.999,00
02 08 01 10 305 0012 2058	3 3 90 39 00	433	25.000,00
Total:			136.303,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 5 de Março de 2013



Rodrigo Imar Martinez Riêra
Prefeito Municipal



Peter Luiz Pereira Rennó
Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.



Alfredo Vansni Honório
Secretário Municipal de Governo